



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

A T O Nº 135/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o artigo 245, inciso I – Pensão Vitalícia, alínea “a” da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor ADEMAR VALÉRIO BITENCOURT, matrícula funcional 13389, servidor inativo desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 24.04.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cinquenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora THEREZA ALVES DA PAIXÃO BITENCOURT, viúva do “de cujus”, portadora do RG nº 073.950, data de expedição 10.10.1980 e CPF/MF nº 020.063.231-05, em atenção ao Processo nº 779/2013, de 28.05.2013, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº 177/2013, de 27.06.2013, conforme folhas de nºs 30/31 v, a partir da data do óbito.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2013

Dep. ROMOALDO JÚNIOR _____ Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI _____ 1º Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTRO
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 04 / 07 / 2013

Ass.: _____